

**MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR****Edital n.º 1011/2016****Modificação do Regulamento Bolsas de Estudo Câmara Municipal de Ponte de Sor**

Hugo Luís Pereira Hilário, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, no uso das competências que lhe são atribuídas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, na sua reunião ordinária realizada no dia 09 de novembro de 2016, o projeto de modificação do regulamento supra enunciado — artigo 6.º —, o qual é colocado em consulta pública, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do mesmo na 2.ª série do *Diário da República*, sendo ainda publicitado no sítio da internet do Município de Ponte de Sor ([www.cm-pontedesor.pt](http://www.cm-pontedesor.pt)).

14 de novembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hugo Luís Pereira Hilário*.

**Projeto de modificação do Regulamento Bolsas de Estudo Câmara Municipal de Ponte de Sor****Nota justificativa**

Considerando que o artigo 6.º n.º 4 do Regulamento “Bolsas de Estudo da Câmara Municipal de Ponte de Sor” não abrange situações relativas a mestrados obrigatórios após as licenciaturas, e atendendo aos princípios do direito administrativo da imparcialidade e justiça, entende-se ser necessário proceder à alteração da redação do referido artigo.

Assim, para efeitos do exercício das competências que a lei comete à Câmara Municipal, nos termos constantes do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e, da alínea K) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e à Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma, sujeita-se, nos termos do consagrado nos artigos 99.º, 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, a consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, o projeto de modificação do artigo 6.º, do Regulamento “Bolsas de Estudo da Câmara Municipal de Ponte de Sor”, de acordo com o que se segue:

**Artigo 6.º**

- 1 — .....  
 2 — .....  
 3 — .....  
 4 — .....  
 5 — Não serão admitidas candidaturas a renovação das bolsas de estudo em anos de estágios remunerados, de especializações após conclusão dos cursos, de pós graduações, excetuando os bolsistas que se matriculem em Mestrado logo após a conclusão da licenciatura e em Regime Pós-Bolonha.  
 6 — (anterior n.º 5)

210020033

**MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA****Aviso n.º 14702/2016****Plano de Ação Integrado para as Comunidades Desfavorecidas no Concelho da Ribeira Brava, Plano de Mobilidade Sustentável no Concelho da Ribeira Brava e Delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana da freguesia do Campanário, Tabua, Serra Água e Ribeira Brava.****Abertura do Período de Discussão Pública**

Ricardo António Nascimento, Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava, torna público que, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo e durante o período de 10 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o Município da Ribeira Brava, vai submeter a apreciação pública o Plano de Ação Integrado para as Comunidades Desfavorecidas no Concelho da Ribeira Brava, Plano de Mobilidade Sustentável do Concelho da Ribeira Brava e Delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana da freguesia do Campanário, Tabua, Serra Água e Ribeira Brava, aprovado em Reunião de Câmara, realizada no dia dez de novembro de dois mil e dezasseis.

Durante o Período de discussão pública os interessados poderão consultar na Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais ou no sítio da Internet em [www.cm-ribeirabrava.pt](http://www.cm-ribeirabrava.pt), os mencionados planos

e sobre ele serem formuladas, por escrito, as sugestões que se entendem, as quais deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara.

11 de novembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Ricardo António Nascimento*.

310015611

**MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS****Aviso n.º 14703/2016****Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior — Gestão.**

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do trabalho em funções Públicas, aprovada pelo artigo 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 11 de outubro do corrente ano, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o desenvolvimento das atividades correspondentes ao respetivo conteúdo funcional, em conformidade com o previsto no mapa de pessoal aprovado para a carreira e categoria de Técnico Superior — Gestão.

2 — Legislação aplicável — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, com a nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06 de abril e Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro, Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

3 — Tendo em atenção que a consulta prévia à Entidade Centralizadora para a Constituição de reservas de recrutamento (ECCRC) prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, está temporariamente dispensada uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento e até à sua publicitação fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta. Para efeitos do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro e artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro de acordo com o despacho do Secretário de Estado da Administração Local datado de 17 de julho de 2014, “as autarquias locais não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção-Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA), prevista naquela portaria”.

4 — Local de Trabalho — Divisão Financeira.

5 — Caracterizações do posto de trabalho — O titular deste posto de trabalho irá desempenhar as seguintes funções: Para além das funções de Técnico Superior, constantes na Lei n.º 35/2014, de 22 de junho, de grau 3 de complexidade; elabora a contabilidade orçamental, patrimonial e de custos; elabora, analisa e envia os documentos de prestação de contas, elabora e analisa documentos previsionais; elabora e envia mensalmente o IVA; envia informação mensal e trimestral para o SIAL; introduz documentos contabilísticos; elabora e envia declarações IES e IRS; participa na implementação e desenvolvimento da contabilidade de custos; acompanha o respetivo plano de contas, bem como outras funções não especificadas.

6 — Posicionamento remuneratório — Tendo em conta a alínea f) do artigo 2.º da Portaria 83-A/2009 de 22 janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011 de abril o procedimento concursal tem como posicionamento remuneratório de referência: 1.ª posição e o 1.º nível remuneratório (1.201,48€) da carreira de Técnico Superior. Os respetivos posicionamentos remuneratórios terão presente o preceituado no artigo 38.º da Lei n.º 35/2014 de 22 de junho, conjugado com o artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

7 — Requisitos de admissão: Os previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho;

8 — Requisitos Específicos de admissão — Trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que se encontrem em qualquer das seguintes situações;

8.1 — Trabalhadores do Município de Torres Novas, integrados na mesma carreira, Técnico Superior, a cumprirem ou a executar atribuição, competência ou atividade, diferentes da que corresponde ao presente procedimento;

8.2 — Trabalhadores de outro órgão ou serviço, integrados na mesma carreira, Técnico Superior, a cumprirem ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;